



Edital 2016 – Ensino Médio e Técnico **Programa de Bolsas de Monitoria do CEFET/RJ**

Período de Vigência das Bolsas: 01/03/2017 a 31/12/2017

1. Dos Objetivos e das Atribuições

- 1.1. A monitoria tem como objetivos despertar no aluno do ensino médio e técnico do CEFET/RJ, com aproveitamento satisfatório, o interesse pela carreira docente e assegurar a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino.
- 1.2. O monitor tem como atribuição auxiliar os professores em tarefas didáticas.
- 1.3. Em qualquer caso, é vedada a substituição do docente pelo monitor na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.
- 1.4. A função de monitor não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o CEFET/RJ.

2. Da Distribuição das bolsas

- 2.1. Serão oferecidas 130 bolsas para o Ensino Médio e Técnico, sendo sua distribuição apresentada conforme Anexo II.

3. Da Seleção de Disciplinas contempladas com bolsa de monitoria pelas Coordenações ou equivalentes

- 3.1. Cada curso/coordenação ficará responsável pela distribuição interna de suas bolsas.
- 3.2. O curso/coordenação terá **até o dia 15/02/2017** para encaminhar **por memorando** à Diretoria de Ensino a lista das suas disciplinas contempladas com bolsa de monitoria e seus respectivos professores responsáveis.

4. Da Inscrição e Seleção de Candidatos pelas Coordenações ou equivalentes

- 4.1. A inscrição e seleção de candidatos à monitoria são de responsabilidade da Coordenação ou equivalente. O aluno interessado em participar do programa de monitoria como monitor deve entrar em contato com a Coordenação responsável de sua preferência após a publicação deste edital para verificar como será seu processo seletivo.
- 4.2. **A Coordenação ou equivalente deverá divulgar o número de vagas de monitoria, as disciplinas que serão atendidas, o calendário com os prazos para inscrição, resultados, pedido de recurso e resultado final, assim como o(s) critério(s) de desempate, em conformidade com o calendário divulgado no Anexo I deste Edital.**
- 4.3. As inscrições em cada disciplina estarão abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos citados no item 5, deste Edital.
- 4.4. A seleção dos monitores das disciplinas será realizada nas Coordenações ou equivalentes, com critérios próprios.
- 4.5. A Coordenação ou equivalente terá **até o dia 20/02/2017** para selecionar os seus monitores.



- 4.6. A coordenação ou equivalente terá **até o dia 22/02/2017** para entregar ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) a lista dos alunos selecionados.
- 4.7. Os monitores selecionados terão **até o dia 29/03/2017** para entregar sua documentação ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas), conforme especificado no item 8 deste Edital.
- 4.8. A documentação referente à inscrição e seleção dos candidatos à monitoria deverá ficar arquivada no DEMET (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas).
- 4.9. O aluno selecionado como monitor poderá ser substituído a qualquer momento por iniciativa do professor responsável pela disciplina, desde que o novo aluno satisfaça os requisitos citados no item 5, deste Edital.
- 4.10. Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos **pela Diretoria de Ensino.**

5. Da Bolsa

- 5.1. Poderão candidatar-se à Monitoria de uma disciplina os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas), que comprovem terem sido aprovados na disciplina com grau igual ou superior a 7,0 (sete) e que não tenham sofrido sanção disciplinar.
- 5.2. Os candidatos a monitores de laboratório não necessitam ter cursado a disciplina associada, ficando a critério do professor responsável o cumprimento deste item e/ou o oferecimento de uma capacitação ao aluno para que o mesmo possa atuar como monitor.
- 5.3. A Bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com estágio remunerado, emprego de qualquer natureza ou outra bolsa de natureza acadêmica e/ou assistencial. Caso seja constatado o acúmulo indevido, o monitor terá automaticamente seu pagamento de bolsa suspenso, podendo, inclusive, ser desligado do programa.**
- 5.4. A bolsa poderá ser cancelada:
- 5.4.1. por desistência do aluno;
 - 5.4.2. a pedido do orientador **por desempenho insatisfatório;**
 - 5.4.3. por trancamento de matrícula;
 - 5.4.4. por sanção disciplinar;
 - 5.4.5. por conclusão de curso.
- 5.5. O valor da Bolsa de Monitoria para o Ensino Médio e Técnico é de R\$250,00.
- 5.6. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir da data de assinatura do termo de compromisso e desde que tenha encaminhado os documentos necessários para o DEMET (Unidade Maracanã) e Gerência Acadêmica (Unidade de Ensino Descentralizada), incluindo os casos de substituição.
- 5.7. A partir da assinatura do termo de compromisso, o aluno deverá providenciar toda a documentação necessária para o pagamento de sua bolsa **no prazo máximo de 60 dias.**
- 5.8. A **data limite** para regularizar todas as pendências que impeçam o pagamento das bolsas é **até 30/11/2017**, tendo em vista que pendências que ultrapassarem essa data não poderão ser incluídas no exercício financeiro do ano subsequente. O aluno bolsista assume inteira responsabilidade pelo não cumprimento da respectiva data, o que acarretará o não pagamento de bolsas pendentes.
- 5.9. O não cumprimento do prazo ou da data limite implicará o desligamento do bolsista do programa.
- 5.10. Todo cancelamento de bolsa e toda substituição de monitor (com suas respectivas datas de encerramento e início no Programa de Monitoria) deverão ser imediatamente comunicados à Diretoria de Ensino por memorando.**
- 5.11. A orientação na monitoria não poderá ser dividida, ficando o monitor vinculado a apenas um professor orientador.



6. Do Compromisso do Monitor:

O aluno deverá:

6.1. Entregar toda documentação exigida no DEMET (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas), conforme item 8.1 deste edital.

OBS: Os alunos selecionados como bolsistas que necessitarem abrir conta corrente poderão solicitar ao DERAC - Departamento de Administração e Registros Acadêmicos (Unidade Maracanã) ou às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) documento para apresentação na agência bancária.

6.2. Executar o plano de atividades apresentado.

6.3. Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

6.4. Acompanhar a entrega do seu relatório de avaliação na Diretoria de Ensino (modelo de Relatório de Monitoria disponível em www.cefet-rj.br, no campo Ensino, no *link* Monitoria), contendo parecer do professor responsável, ao final de cada semestre, sendo **23 de junho de 2017** a data limite referente ao primeiro semestre de 2017 e **01 de dezembro de 2017** a referente ao segundo semestre de 2017. A não entrega do relatório nesses prazos implicará a suspensão do pagamento da bolsa e o impedimento de o aluno participar do programa por um ano.

6.5. Gerar registros de atendimentos mensais aos alunos, quando for o caso, com os seguintes itens: data de atendimento; nome do aluno atendido; matrícula; assunto abordado e; assinatura, conforme modelo apresentado no Anexo IV.

6.5.1. O modelo de registros de atendimentos na monitoria no formato *Word* estará disponível no site do CEFET/RJ, no campo Ensino, no *link* Monitoria.

7. Do Compromisso do Professor Responsável pela disciplina:

7.1. O Professor responsável pela disciplina deverá:

7.1.1. Orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente;

7.1.2. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do monitor selecionado, documento esse que deverá ser encaminhado ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas);

7.1.3. Acompanhar os registros de atendimentos mensais de seu monitor, atuando de maneira a aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem, quando for o caso;

7.1.4. Entregar, ao final do ano letivo, os registros de atendimentos mensais de seu monitor na respectiva Coordenação ou equivalente para arquivo, quando for o caso;

7.1.5. Controlar a frequência de seu monitor e informá-la ao final de cada mês à Coordenação ou equivalente;

7.1.6. Preencher e entregar o Relatório de Avaliação do monitor, **com seu parecer fundamentado**, ao término de cada semestre (observando as datas de entrega previstas no item 6.4. deste Edital) na Diretoria de Ensino.

7.1.7. **O professor que não preencher e não entregar os relatórios de avaliação do seu monitor nos prazos estabelecidos no item 6.4. ficará, automaticamente, impedido de participar do programa de monitoria no ano seguinte;**

7.1.8. O professor que não entregar o relatório de avaliação de seu monitor nos prazos estabelecidos no item 6.4. não terá direito à declaração de participação no programa.

7.2. A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (como Iniciação Científica, Extensão, Estágio) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa da Coordenação ou equivalente e a suspensão por 02 (dois) anos de sua concessão.

8. Da Implementação das Bolsas:

6



8.1. Os alunos contemplados com bolsas de monitoria pelas coordenações ou equivalentes do CEFET/RJ deverão, obrigatoriamente, entregar a documentação abaixo listada no DEMET (Unidade Maracanã) e nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas):

8.1.1. Uma foto 3X4;

8.1.2. Cópia atualizada do Histórico Escolar;

8.1.3. Termo de Compromisso da Bolsa de Monitoria assinado, disponível em anexo.

8.2. Para a abertura de conta corrente, se necessário, o DERAC – Unidade Maracanã – ou a Gerência Acadêmica – Unidade de Ensino Descentralizada – poderá fornecer documento para apresentação na agência bancária.

9. Da vacância das bolsas:

9.1. A Coordenação ou equivalente que apresentar vacância de sua bolsa de monitoria por motivo de cancelamento da mesma, conforme hipóteses previstas no item 5.4. deste Edital, deverá comunicar imediatamente tal cancelamento à Diretoria de Ensino, por memorando.

9.2. A Coordenação ou equivalente terá **o prazo de 30 dias a contar da data de vacância da bolsa** para realizar o preenchimento da vaga e a indicação do monitor substituto à Diretoria de Ensino, **por memorando**. Esse prazo também se aplica ao caso da primeira indicação de monitor para a bolsa distribuída neste Edital, conforme Anexo II.

9.3. A bolsa vaga que não for devidamente ocupada no prazo estipulado por este Edital poderá ser redistribuída de acordo com o Cadastro de Reserva do Programa de Monitoria, conforme o item 10 deste Edital.

10. Do Cadastro de Reserva

10.1. A Coordenação ou equivalente que não indicar inicialmente o monitor no prazo estipulado no edital, ou ainda, que não ocupar a bolsa que tenha ficado vaga nas hipóteses previstas no edital, terá sua bolsa redistribuída para o cadastro de reserva.

10.2. Os critérios para a classificação da coordenação ou equivalente no Cadastro de Reserva para o preenchimento de possíveis vagas serão adotados na seguinte ordem:

10.2.1. A coordenação ou equivalente ser da mesma Unidade de Ensino que apresentou a vacância de bolsa;

10.2.2. A coordenação ou equivalente apresentar a maior pontuação, observando a classificação decrescente da razão entre o número de alunos matriculados e o número de bolsas concedidas por curso/coordenação;

10.2.3. Em caso de empate, a decisão caberá ao chefe do DEMET (Unidade Maracanã) ou à Gerência Acadêmica (Unidades de Ensino Descentralizadas).

10.3. No caso do Ensino Médio, caberá ao chefe do DEMET (Unidade Maracanã) ou à Gerência Acadêmica (Unidades de Ensino Descentralizadas) indicar qual coordenação/área do conhecimento será contemplada com a bolsa do cadastro de reserva.

10.4. A coordenação ou equivalente que for contemplada com a bolsa do Cadastro de Reserva **terá o prazo de 30 dias a contar da comunicação feita pela Diretoria de Ensino para indicar o monitor que ocupará a bolsa**. Caso contrário, a mesma será novamente redistribuída para o Cadastro de Reserva.

10.5. A bolsa remanejada para a coordenação ou equivalente no cadastro de reserva será válida apenas ao longo do ano de vigência da bolsa em questão.

11. Da Monitoria Voluntária

6



11.1. A monitoria voluntária é destinada às Coordenações ou equivalentes que possuem uma demanda de monitores maior do que a oferta de bolsas disponibilizada neste Edital, conforme Anexo II.

11.2. A monitoria voluntária é uma atividade exercida por alunos do CEFET/RJ regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) **sem qualquer contraprestação pecuniária.**

11.3. O quantitativo máximo de monitores voluntários por coordenação ou equivalente corresponderá necessariamente ao dobro de monitores bolsistas, conforme Anexo III.

11.4. Poderão candidatar-se à Monitoria Voluntária de uma disciplina os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas), que comprovem terem sido aprovados na disciplina com grau igual ou superior a 7,0 (sete) e que não tenham sofrido sanção disciplinar.

11.5. A seleção dos monitores voluntários das disciplinas será realizada nas Coordenações ou equivalentes, com critérios próprios.

11.6. Para iniciar sua participação no programa, o aluno selecionado deverá entregar no DEMET (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) os seguintes documentos:

11.6.1 Uma foto 3X4;

11.6.2. Cópia atualizada do Histórico Escolar;

11.6.3. Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária assinado, disponível em anexo.

11.7. O compromisso do monitor voluntário será:

11.7.1. Entregar toda documentação exigida no DEMET (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas), conforme estabelecido no item 11.6;

11.7.2. Executar o plano de atividades apresentado;

11.7.3. Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas;

11.7.4. Acompanhar a entrega do seu relatório de avaliação na Diretoria de Ensino (modelo de Relatório de Monitoria disponível em www.cefet-rj.br, no campo Ensino, no *link* monitoria), contendo parecer do professor responsável, ao final de cada semestre, sendo **23 de junho de 2017** a data limite referente ao primeiro semestre de 2017 e **01 de dezembro de 2017** a referente ao segundo semestre de 2017. A não entrega do relatório nesses prazos implicará o impedimento de o aluno participar do programa por um ano;

11.7.5. Gerar registros de atendimentos mensais aos alunos, quando for o caso, com os seguintes itens: data de atendimento; nome do aluno atendido; matrícula; assunto abordado e; assinatura, conforme modelo apresentado no Anexo IV.

11.8. O compromisso do professor responsável pelo monitor voluntário será:

11.8.1. Orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente;

11.8.2. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do monitor voluntário, documento esse que deverá ser encaminhado ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas);

11.8.3. Acompanhar os registros de atendimentos mensais de seu monitor, atuando de maneira a aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem, quando for o caso;

11.8.4. Entregar, ao final do ano letivo, os registros de atendimentos mensais de seu monitor na respectiva Coordenação ou equivalente para arquivo, quando for o caso;

11.8.5. Controlar a frequência de seu monitor e informá-la ao final de cada mês à Coordenação ou equivalente;

11.8.6. Preencher e entregar o Relatório de Avaliação do monitor na Diretoria de Ensino, com seu parecer fundamentado, ao término de cada semestre (observando as datas de entrega previstas no item 11.7.4. deste Edital);

11.8.7. **O professor que não preencher e não entregar os relatórios de avaliação do seu monitor voluntário nos prazos estabelecidos no item 11.7.4. ficará, automaticamente, impedido de participar do programa de monitoria no ano seguinte;**

11.8.8. O professor que não entregar o relatório de avaliação de seu monitor voluntário nos prazos estabelecidos no item 11.7.4. não terá direito à declaração de participação no programa.

9



11.9. A data limite para a indicação do monitor voluntário no Programa de Monitoria referente ao primeiro semestre de 2017 é **até 02/05/2017**, respeitando o quantitativo máximo de monitores voluntários, conforme Anexo III.

11.10. A data limite para a indicação do monitor voluntário no Programa de Monitoria referente ao segundo semestre de 2017 é **até 04/09/2017**, respeitando o quantitativo máximo de monitores voluntários, conforme Anexo III. Após essas datas não haverá inclusão de voluntários no programa e não serão expedidas declarações de participação.

11.11. A orientação na monitoria voluntária não poderá ser dividida, ficando o monitor vinculado a apenas um professor orientador.

12. Das Disposições Finais:

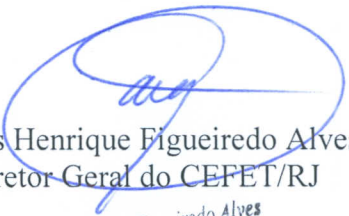
12.1. A entrega da documentação para inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação das normas do **Programa de Monitoria** do CEFET/RJ contidas neste Edital.

12.2. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela **Diretoria de Ensino**.

12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do CEFET (www.cefet-rj.br) ou diretamente nesta Diretoria, localizada no Bloco E, 1º andar, telefone: (21) 2566-3115.

12.4. O programa será implementado de acordo com o provimento orçamentário (Lei Orçamentária Anual de 2017) e disponibilidade de recursos financeiros da União.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2016.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor Geral do CEFET/RJ

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor - Geral
CEFET/RJ



ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2017

ETAPAS	PRAZO
Entrega da relação de disciplinas contempladas com bolsa de monitoria e seus respectivos docentes responsáveis pelas Coordenações ou equivalentes na Diretoria de Ensino	até 15/02/2017
Seleção dos candidatos pelas Coordenações ou equivalentes	até 20/02/2017
Entrega da lista dos alunos selecionados pelas Coordenações ou equivalentes ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas)	até 22/02/2017
Entrega da documentação dos bolsistas ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas)	até 29/03/2017
Prazo para seleção e indicação de monitor voluntário no programa referente ao primeiro semestre de 2017, respeitando o quantitativo máximo estabelecido no Anexo III	até 02/05/2017
Prazo para seleção e indicação de monitor voluntário no programa referente ao segundo semestre de 2017, respeitando o quantitativo máximo estabelecido no Anexo III	até 04/09/2017
Entrega do 1º relatório de avaliação do monitor na Diretoria de Ensino	até 23/06/2017
Entrega do 2º relatório de avaliação do monitor na Diretoria de Ensino	até 01/12/2017



ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA - 2017

UNIDADE	CURSO/COORDENAÇÃO	MONITORES CONCEDIDOS
MARACANÃ	Ensino Médio	26
	TOTAL	26
	Administração	3
	Construção Civil	9
	Desenho	4
	Eletrônica	6
	Eletrotécnica	6
	Informática	4
	Mecânica	7
	Meteorologia	2
	Segurança do Trabalho	4
	Telecomunicações	5
	Turismo	1
	TOTAL	51
	NOVA IGUAÇU	Ensino Médio
TOTAL		7
Automação Industrial/Eletromecânica		2
Enfermagem		3
Informática		2
Telecomunicações		2
TOTAL	9	
MARIA DA GRAÇA	Ensino Médio	4
	TOTAL	4
	Automação Industrial/Informática Industrial	2
	Manutenção Automotiva/Automobilística	1
	Segurança do Trabalho	2
TOTAL	5	
PETRÓPOLIS	Ensino Médio	2
	TOTAL	2
	Telecomunicações	1
	TOTAL	1
NOVA FRIBURGO	Ensino Médio	2
	TOTAL	2
	Informática	2
	TOTAL	2
ITAGUAÍ	Ensino Médio	2
	TOTAL	2
	Mecânica	5
	Portos	4
	TOTAL	9
ANGRA DOS REIS	Mecânica	4
	TOTAL	4
VALENÇA	Ensino Médio	2
	TOTAL	2
	Técnico em Alimentos	1
	Técnico em Química	2
	Agroindústria	1
TOTAL	4	
TOTAL DE BOLSAS		130



ANEXO III
QUANTITATIVO MÁXIMO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS POR COORDENAÇÃO – 2017

UNIDADE	CURSO/COORDENAÇÃO	Nº MÁXIMO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS
MARACANÃ	Ensino Médio	52
	Administração	6
	Construção Civil	18
	Desenho	8
	Eletrônica	12
	Eletrotécnica	12
	Informática	8
	Mecânica	14
	Meteorologia	4
	Segurança do Trabalho	8
	Telecomunicações	10
	Turismo	2
NOVA IGUAÇU	Ensino Médio	14
	Automação Industrial/Eletromecânica	4
	Enfermagem	6
	Informática	4
	Telecomunicações	4
MARIA DA GRAÇA	Ensino Médio	8
	Automação Industrial/Informática Industrial	4
	Manutenção Automotiva/Automobilística	2
	Segurança do Trabalho	4
PETRÓPOLIS	Ensino Médio	4
	Telecomunicações	2
NOVA FRIBURGO	Ensino Médio	4
	Informática	4
ITAGUAÍ	Ensino Médio	4
	Mecânica	10
	Portos	8
ANGRA DOS REIS	Mecânica	8
VALENÇA	Ensino Médio	4
	Técnico em Alimentos	2
	Técnico em Química	4
	Agroindústria	2

6



Termo de Compromisso da Bolsa de Monitoria

1. Nome da Coordenação ou Equivalente:										
Sigla e nome completo sem abreviação										
2. Dados do Professor Responsável pela disciplina:										
Nome Completo sem abreviação										
Telefone do professor responsável			E-mail do professor responsável					Matrícula Siape		
3. Dados da Disciplina										
Nome da Disciplina										
Turmas										
4. Dados do (a) Aluno (a)										
Nome (completo sem abreviação)										
Matrícula			Banco			Agência Bancária			Conta Corrente	
CPF		Data de Nascimento		Sexo ()M ()F	Identidade		Órgão Emissor		Expedição	
Endereço Residencial (Rua, Avenida, Nº, complemento, bairro)										
CEP	Cidade		UF	Telefone		Celular		e-mail		
Unidade			Curso			Ano de entrada / Semestre				
5. Plano de Atividades do Monitor										
MAR										
ABR										
MAI										
JUN										
JUL										
AGO										
SET										
OUT										
NOV										
DEZ										
6. Compromisso do(a) Bolsista										
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa para a implementação de bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me, integral e exclusivamente, às atividades de monitoria durante a vigência do benefício.										
Local			Data				Assinatura			
7. Compromisso do(a) Professor(a) Responsável										
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa para a concessão de bolsa de monitoria e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades de orientação durante a vigência do benefício.										
Local			Data				Assinatura			

A data de assinatura do respectivo termo de compromisso será considerada como início de participação no programa.



Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária

1. Nome da Coordenação ou Equivalente:										
Sigla e nome completo sem abreviação										
2. Dados do Professor Responsável pela disciplina:										
Nome Completo sem abreviação										
Telefone do professor responsável			E-mail do professor responsável					Matrícula Siape		
3. Dados da Disciplina										
Nome da Disciplina										
Turmas										
4. Dados do(a) Aluno(a)										
Nome (completo sem abreviação)										
Matrícula										
CPF		Data de Nascimento		Sexo	Identidade		Órgão Emissor		Expedição	
				()M ()F						
Endereço Residencial (Rua, Avenida, Nº, complemento, bairro)										
CEP		Cidade		UF	Telefone		Celular		e-mail	
Unidade			Curso			Ano de entrada / Semestre				
5. Plano de Atividades do Monitor										
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
6. Compromisso do(a) Monitor(a)										
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa e assumo o compromisso de dedicar-me integralmente às atividades de monitoria durante a vigência do edital.										
Local			Data			Assinatura				
7. Compromisso do(a) Professor(a) Responsável										
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades de orientação durante a vigência do edital.										
Local			Data			Assinatura				

A data de assinatura do respectivo termo de compromisso será considerada como início de participação no programa.